



INDICAÇÃO Nº 016/2003.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,  
Vereador DEJAIR VAZZOLER.

EXERCÍCIO: 2003

DATA: 16/09/03 Hora: 15:36

REG. Nº: 0303

RESPONS.: *Olivia*



Os Vereadores infrafirmados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas atribuições e prerrogativas regimentais, INDICAM, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Braz Delpupo, a concessão do **parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.**

**JUSTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Aprovado em 16/09/2003  
**PRÉSIDENTE**

É do conhecimento de todos o elevado número de impostos que pesa sobre o contribuinte, sem distinção de classe social, quer seja nos bens móveis ou imóveis.

A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante emite o carnet do IPTU sempre nos três últimos meses do ano, com taxa única, sem outra opção para o contribuinte, que, na maioria das vezes, não tem todo o montante para quitar toda a fatura de uma só vez. Ao ocorrer o atraso, o cidadão precisa recorrer à Prefeitura para refazer os cálculos, pois é acrescido no valor o juro de mora. Em conseqüência, ele acaba pagando mais pelo IPTU de seu imóvel. Parte desse transtorno pode ser evitado se o Poder Público oferecer outras opções de pagamento.

Foi como o intuito de atender aos clamores da população, que resolvemos sugerir ao Executivo Municipal o parcelamento do IPTU em até 03 (três) vezes, proporcionando um pequeno alívio no orçamento dos contribuintes vendanovenses.

Ante o exposto, contamos com a colaboração de todos os Vereadores na aprovação desta Indicação, por ser de grande importância para os municípios vendanovenses.

Sala das sessões, aos 11 dias do mês de setembro de 2003.

VEREADORES:

*[Signature]*  
ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
CARLOS FRANCISCO VINHA

*[Signature]*  
EUNICE MARIA CALIMAN